

PORTARIA Nº 0898/2013 - GP. Belém, 28 de fevereiro de 2013.

Dispõe sobre o Comitê de Gestão Operacional da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Pará

CONSIDERANDO o Plano de Gestão para o biênio 2013/15 - disponível na rede mundial de computadores no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Pará - no Tema 4 - Alinhamento e Integração; Objetivo Estratégico 4.1. Garantir o alinhamento estratégico em todas as unidades do Poder Judiciário Estadual; Item 4.1.3 - Criar o Comitê de Gestão Operacional.

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar o cumprimento de metas e a eficiência da atuação das ações da administração do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO o VI Encontro Nacional do Poder Judiciário, ocorrido em novembro de 2012 com eleição das cinco Recomendações à Gestão Estratégica para o ano de 2013, entre as quais engajar todos da alta administração e colaboradores com a estratégia;

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão Operacional - CGO, no biênio 2013/15, com o objetivo de integrar os responsáveis pela implementação do Plano de Gestão, bem como pelas atividades gerais de administração do Poder Judiciário do Estado do Pará.

Parágrafo Único - O Comitê de Gestão Operacional - CGO será composto por um juiz auxiliar da presidência; e, pelos: Secretário de Administração; Secretária de Planejamento, Orçamento e Finanças; Secretário de Controle Interno; Secretária de Gestão de Pessoas; Secretária Judiciária e Secretário de Informática; Assessores Especiais da Presidência da área de Gestão e Planejamento; Coordenadora de Treinamento e Formação dos Servidores; Diretor do Departamento de Relações Institucionais; e, Coordenador de Saúde e Desenvolvimento de Avaliação de Pessoal.

Art. 2º - O CGO será coordenado pela Assessoria Especial da Presidência do TJE-PA.

Art. 3º - O CGO se reunirá semanalmente e obedecerá pauta previamente definida.

§1º - Deverão os integrantes do CGO encaminhar à Assessoria Especial da Presidência, até vinte e quatro (24) horas antes da realização da reunião semanal, temas para inclusão na pauta.

§2º - Elaborada a ata executiva, será distribuída por meio eletrônico em até 24 (vinte e quatro) horas após a reunião.

§3º - As ações semanais aprovadas deverão compor prioridade de pauta da reunião imediatamente posterior à sua deliberação.

Art. 4º - Esta Portaria terá vigência a contar da data de sua publicação até 31.01.2015.